



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DE EMPRESA DO RAMO DE
INFORMÁTICA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.256.728/0001-71, com sede na Rua Saporanga, n.º 411, Centro, Imbé-RS, neste ato representada por seu Presidente DR. LEANDRO CANDIAGO, pelos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, doravante denominada CONTRATANTE, e IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.775.736/0001-92, com sede na Rua São Joaquim, n.º 1299, salas 401 e 403, Centro, São Leopoldo-RS, neste ato representada por seu sócio Gervásio Kaczala, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.275.730-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as cláusulas do presente termo aditivo contratual, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato administrativo n.º 013/2015, conforme Cláusula 9, item 9.1, até 08 de janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por estares de acordo firmam o presente em duas vias, ante duas testemunhas.

Imbé, 27 de dezembro de 2017.

Dr. Leandro Candiago
Presidente do Poder Legislativo

Gervásio Kaczala
IP Tecnologia e Informática Ltda.

Testemunhas:

Dra. Karla Janaina Teixeira-OAB/RS n.º 61.740
Advogada – Matrícula n.º 436

Paulo Miguel da Silveira
Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 430